



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.440, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA
LOCALIZADA NO FINAL DA AVENIDA
JOÃO EVANGELISTA, NO BAIRRO BOM
PASTOR, DE PRAÇA DONA CELY.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Praça **DONA CELY** a Praça localizada no final da Avenida João Evangelista, no Bairro Bom Pastor.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.


JOSE MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal